



ADM: 2017/2020

Governo do Município de Damianópolis Goiás



TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEICULO N°. 21/2017

"Aditivo ao contrato de locação de veículo n°. 21/2017, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE DAMIANÓPOLIS, Estado de Goiás, e JOSÉ MILTON NERES DE SOUSA".

O **MUNICÍPIO DE DAMIANÓPOLIS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Av. Goiás, 139 – Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 01.740.505/0001-55, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **GILMAR JOSE FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG n°. 4515002 DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o n°. 728.203.651-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e **JOSE MILTON NERES DE SOUSA**, Brasileiro, casado residente e domiciliado na Rua 07 de Setembro centro Damianópolis - GO, portador da CI n.º 1505494 SSP DF, CPF n.º 620.556.661-34, doravante denominado **CONTRATADO**, têm ajustado, entre si, o presente TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEICULO N°. 21/2017, fazendo-o ao fundamento do disposto no art. 57, II, da Lei n° 8.666/93 e, ainda, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGENCIA

O prazo de vigência a que se refere a CLAÚSULA SEGUNDA do contrato ora aditado fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

A CLAÚSULA QUARTA do contrato 21/2017, ora aditado, tem o seu valor alterado para R\$: 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais) anual, a serem pagos em 12 parcelas de R\$: 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) mensais, vencíveis até o dia 10 de cada mês subsequente ao vencido, contados, estes, a partir de 02 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

CLAUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos financeiros necessários ao cumprimento da obrigação a que se refere a CLAÚSULA DECIMA do contrato 21/2017 virão do Orçamento Geral do Município de Damianópolis, aprovado por força da Lei Municipal n° 107/2019, de 11.05.2019, empenhando-se a despesa por conta da seguinte dotação orçamentária:


08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

15.452.1203.2-035 Manutenção da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLAÚSULAS

As demais cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas, valendo o mesmo como originariamente pactuado.

E, por estarem devidamente ajustadas, as partes contratantes firmam o presente instrumento de aditamento contratual em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, para os mesmos fins, fazendo-o na presença das testemunhas ao

José Milton Neres de Sousa 

CNPJ: 01.740.505/0001-55




ADM: 2017/2020

Governo do Município de Damianópolis Goiás




final nomeadas e identificadas, que também o assinam, para que produzam com eficácia os seus jurídicos e legais efeitos, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores.

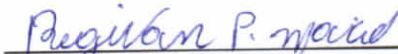
Gabinete do Prefeito Municipal de Damianópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.




Gilmar José Ferreira
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


José Milton Neres de Sousa
CPF: 620.556.661-34
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



Nome:



Nome:

CNPJ: 01.740.505/0001-55